

DECRETO N.º. 3919/2016, de 01 de Julho de 2016.

Dispõe sobre a Ampliação do Limite Máximo de Horas Extras, e dá Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 60, Parágrafo único da Lei Complementar n.º 005/2003;

Considerando os focos do mosquito de Dengue e necessidade de fazer a liberação dos Alvarás Sanitários que necessitam de visitas em todos os estabelecimentos que se encontram no Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ampliado o limite máximo de horas extras de 20 (vinte) horas por mês para até 45 (quarenta e cinco) horas por mês para o Servidor Público Municipal, **CLEDER ANTONIO JOHANN** mat. 10162/01 ocupante do Cargo de Vigilante Sanitário lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública por prazo determinado, até 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 01 de Julho de 2016.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

ADEMAR LUIZ TONKELSKI
Secretario de Administração e Fazenda.

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador do Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais